

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026**

**Licitação:** Pregão Eletrônico 09/2026

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico

A Autarquia Água de Ivoti, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 18.346.93/0001-90, com sede na cidade de Ivoti/RS, neste ato representado pelo Diretor-Geral Adriano Graeff, matrícula 40, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **1. DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, devidamente especificados no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 09/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- 1.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será executada pelo agente público, Sr. Gustavo Spaniol, matrícula nº 57 e a servidora pública, Sra. Tamara Garcia Azevedo, matrícula nº 83.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Sócio Administrador:



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Lote 1 -					
Item	Descrição do Item	UNIDADE	Quantidade Total Estimada	Valor Unitário	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Tubo Condutele Cinza 3/4 (3HTS)	m	90		
2	Condutele Joelho 90g 3/4	pç	100		
3	Abraçadeira Condutele Cinza 3/4	pç	200		
4	Adaptador Condutele Cinza 3/4	pç	150		
5	Abraçadeira Chapa tipo U 1.1/2	pç	100		
6	Arruela de Alumínio 1.1/2	pç	100		
7	Arruela Lisa Zincada 3/16"	pç	1000		
8	Caixa Condutele 5 Entradas Cinza 1/2 e 3/4	pç	60		
9	Luva Condutele Cinza 3/4	pç	50		
10	Curva Condutele Cinza 3/4	pç	40		
11	Tampa Condutele Cinza 3TS 3/4	pç	40		
12	Tampa Condutele Cinza Cega 1/2-3/4	pç	20		
13	Tomada 10A Dupla p/ Condutele 2P+T	pç	35		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

14	Interruptor 1TS + Tomada 10A 2P+T p/ Condulete Preto	pç	15		
15	Bucha Full 6mm para Tijolo	pç	1000		
16	Bucha Full 10mm para Tijolo	pç	200		
17	Parafuso 4x45 Cabeça Flangeada	pç	1000		
18	Parafuso 6x70 Cabeça Flangeada	pç	200		
19	Eletroduto Corrugado 1.1/2	m	500		
20	Adaptador Box 1.1/2	pç	30		
21	Conector Terminal Genérico Frontal até 25mm	pç	50		
22	Conector Terminal Genérico Frontal até 16mm	pç	50		
23	Conector 3/4 para Caixa Multipla	pç	100		
24	Conector Reto Flexor Box c/ Rosca	pç	100		
25	Cabo 3 Vias 1,5mm Comando Blindado com Malha	m	1000		
26	Terminal Olhal Pré-Isolado Amarelo 4-6mm	pç	300		
27	Terminal Olhal Pré-Isolado Vermelho 10mm	pç	300		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

28	Terminal Olhal Pré-Isolado Azul 2,5mm M8	pç	300		
29	Fita Isolante 19mm x 20m 33+ Preta	pç	100		
30	Fita Isolante Colorida Amarela 10m	pç	10		
31	Fita Isolante Colorida Verde 10m	pç	10		
32	Fita Isolante Colorida Vermelha 10m	pç	10		
33	Fita Isolante Colorida Branca 10m	pç	10		
34	Fita Isolante Colorida Azul 10m	pç	10		
35	Fita Dupla Face 10m	pç	30		
36	Fita Isolante 20m	pç	50		
37	Caixa Inspeção Aterramento Piso Redonda PVC com Tampa	pç	40		
38	Haste Terra 1/2 x 2,00m Cobreada	pç	20		
39	Grampo Conector GTDU p/ Haste Terra 1/2-5/8	pç	20		
40	Lâmpada LED Bulbo 9W 6500K 810lm 127/220V	pç	40		
41	Plafon Redondo Sobrepôr 100W Bocal E27 Branco	pç	20		
42	Lâmpada LED T5 Tubular G5 6500K Bivolt	pç	30		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

43	Adesivo Selante PU Multiuso Branco 50ml 80g	un	10		
<b>Valor Lote 1</b>					<b>R\$ 0,00</b>

Item	Descrição do Item	UNIDADE	Quantidade Total Estimada	Valor Unitário	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Cabo Flexível 1mm Preto 750V	m	300		
2	Cabo Flexível 1mm Azul 750V	m	300		
3	Cabo Flexível 1mm Vermelho 750V	m	300		
4	Cabo Flexível 1,5mm Azul 750V	m	300		
5	Cabo Flexível 1,5mm Preto 750V	m	300		
6	Cabo Flexível 2,5mm Azul 750V	m	600		
7	Cabo Flexível 2,5mm Preto 750V	m	600		
8	Cabo Flexível 2,5mm Vermelho 750V	m	600		
9	Cabo Flexível 2,5mm Verde 750V	m	300		
10	Cabo Flexível 4mm Preto 750V	m	500		
11	Cabo Flexível 4mm Azul 750V	m	500		
12	Cabo Flexível 4mm Verde 750V	m	500		
13	Cabo Flexível 10mm Preto 750V	m	200		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

14	Cabo Flexível 10mm Preto 1kV	m	1500		
15	Cabo Flexível 16mm Preto 1kV	m	1000		
16	Cabo Flexível 25mm Preto 1kV	m	540		
17	Cabo Flexível 35mm Preto 1kV	m	100		
18	Cabo Flexível 50mm Preto 1kV	m	350		
19	Cabo PP Flexível 3x1,5mm 750V	m	1000		
20	Cabo PP Flexível 3x2,5mm 750V	m	1000		
21	Cabo PP Flexível 3x10mm 1kV	m	2600		
22	Cabo PP Flexível 3x16mm 1kV	m	2000		
23	Cabo PP Flexível 3x25mm 1kV	m	800		
24	Cabo PP Flexível 3x35mm 1kV	m	450		
25	Cabo 7 pernas 50mm	m	50		
26	Cabo PP 3x1,5mm	m	100		
VALOR LOTE 2					

Item	Descrição do Item	UNIDADE	Quantidade Total Estimada	Valor Unitário	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Caixa de Montagem 80x60x30 Quadro Comando Painel Elétrico	pç	14		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

2	Canaleta PVC 50x50mm Cinza p/ Painel Elétrico e Automação	pç	15		
3	Canaleta PVC 30x30mm Cinza p/ Painel Elétrico e Automação	pç	14		
4	Mini Contator CW07- 10 1NA 220V 7A	pç	18		
5	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 40A 380V 3VJ10	pç	5		
6	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 32A 380V 3VJ10	pç	3		
7	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 50A 380V 3VJ10	pç	7		
8	Disjuntor Caixa Moldada Tripolar 80A 380V 3VJ10	pç	5		
9	Soft Starter SSW07 45A T5SZ 220-575V 575V	pç	7		
10	Soft Starter SSW07 30A T5SZ 220-575V 575V	pç	7		
11	Soft Starter SSW07 61A T5SZ 220-575V 575V	pç	4		
12	Soft Starter SSW07 85A T5SZ 220-575V 575V	pç	3		
13	Contator 3TS35 40A 220V 2NA+2NF	pç	7		
14	Contator 3TS35 50A 220V 2NA+2NF	pç	9		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

15	Contator 3TS35 80A 220V 2NA+2NF	pç	5		
16	Contato Auxiliar 3TX 1NF	pç	18		
17	Contato Auxiliar 3TX 1NA	pç	18		
18	Voltímetro/Amperímetro Digital 60-500VAC 0- 100A 22mm Vermelho	pç	40		
19	Botão Emergência 22mm c/ Retenção Vermelho 2NF	pç	15		
20	Terminal Pré Isolado Tubular 1,5mm p/ 1 fio Preto	pç	1000		
21	Terminal Pré Isolado Tubular 1,5mm p/ 2 fios Preto	pç	500		
22	Terminal Pré Isolado Tubular 10mm p/ 1 fio	pç	150		
23	Terminal Pré Isolado Tubular 6mm p/ 1 fio	pç	150		
24	Parafuso Auto Brocante Flangeado Phillips 4,2x13	pç	1000		
25	Disjuntor Monopolar 10A	pç	25		
26	Disjuntor Monopolar 20A	pç	25		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

27	Barramento Pente Trifásico p/ 12 disjuntores	pç	5		
28	Chave Seletora 22mm Plástica 3 posições fixas 4NA	pç	15		
29	Sinaleiro LED 220V 22mm Vermelho	pç	24		
30	Sinaleiro LED 220V 22mm Verde	pç	15		
31	Sinaleiro LED 220V 22mm Amarelo	pç	15		
32	Borne Sak de Passagem 16mm Conector Sek 16mm	pç	80		
33	Poste Final Borne K	pç	20		
34	Identificador de Fios e Cabos EFZ4x15	pç	200		
35	Anilha Marcador Cabos EC-1 2,5 a 4mm 0-9	pç	3000		
36	Porta Etiqueta Botão 22mm Identificação Painel Preto	pç	130		
37	Ventilador Cooler Grade Plástica c/ Filtro 120x120mm Bivolt	pç	15		
38	Terminal Argola Olhal 10mm Vermelho	pç	150		
39	Abraçadeira Nylon 2,5x150mm	pç	500		



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

40	Organizador Espiral 1/2 (12,70mm) Preto	m	20		
41	Tomada p/ Trilho DIN 2P+T 10A 250V	pç	16		
42	Plug Pino Tomada Fêmea Branco 2 Pino 10A	pç	20		
43	Luminária 30 LEDs Intelbras Emergência 100 Lúmens LEA 30 110/220V	pç	15		
<b>Valor Lote 3</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar do dia **XX/XX/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



## ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
  - 4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio do(a) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado poderá:
  - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - I. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
  - II. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
  - 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2 Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
  - 7.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 7.4.1 Por razão de interesse público; ou



**ÁGUA DE IVOTI**

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Ivoti, XX de XXXXX de 2026.

---

**Água de Ivoti** por Adriano Graeff

---

**XXXXXX** por XXXXXXXX